



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

**Processo: 175515/19**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**

# Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (OFICIO TCE-PR 2019)
4. 004 - Balanço Patrimonial (BALANÇO PATRIMONIAL.pdf\_(5).p7s)
5. 005 - Publicação do Balanço Patrimonial (PUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL)
6. 006 - Relatório do Controle Interno (Relatorio.pdf 1)
7. 007 - Termo de Distribuição
8. 008 - Instrução
9. 009 - Despacho
10. 010 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
11. 011 - Ofício de contraditório
12. 012 - Certidão de Publicação DETC
13. 013 - AR do Ofício OCN - 2243-2019 - DP
14. 014 - Recibo de Petição Intermediária - 560281-19, de 20-08-19
15. 015 - Petição (CONTRADITÓRIO PROCESSO 1755152019.pdf\_(1))
16. 016 - Outros Documentos (BALANÇO PATRIMONIAL)
17. 017 - Outros Documentos (PUBLICAÇÃO BAÇANÇO PATRIMINIAL)
18. 018 - Outros Documentos (EMPENHO 083-2017)
19. 019 - Outros Documentos (EMPENHO 091-2017)
20. 020 - Outros Documentos (NOTA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 164-2018)
21. 021 - Outros Documentos (NOTA MOVIMENTAÇÃO FIN. 42-2019)
22. 022 - Outros Documentos (NOTA TRANSFERENCIA BANCARIA 26-2018)
23. 023 - Outros Documentos (NOTA TRANSFERENCIA BANCÁRIA 01-2019)
24. 024 - Outros Documentos (RESUMO EMPENHOS PGS)
25. 025 - Outros Documentos (NOTA MOVIMENTAÇÃO FIN. RESGATE 0,01)
26. 026 - Certidão de Decurso de Prazo
27. 027 - Instrução
28. 028 - Certidão
29. 029 - Parecer
30. 030 - Acórdão
31. 031 - Certidão de Publicação DETC
32. 032 - Certidão de trânsito em julgado

## 1. 001 - Formulário de Encaminhamento



## FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2018**

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**

Gestor atual: **JAIR FORMAIO**

Gestor das Contas: **PAULO MATIA HEINZ**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (OFICIO TCE-PR 2019)
- Balanço Patrimonial (BALANÇO PATRIMONIAL.pdf\_(5).p7s)
- Publicação do Balanço Patrimonial (PUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL)
- Relatório do Controle Interno (Relatorio.pdf 1)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES, CNPJ 01.586.434/0001-88, através do(a)**

**Representante Legal JAIR FORMAIO, CPF 759.845.809-00**

Curitiba, 29 de março de 2019 14:47:39



## 2. 002 - Extrato de Autuação



## EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 175515/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 175515/19

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2018

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**

Gestor atual: **JAIR FORMAIO**

Gestor das Contas: **PAULO MATIA HEINZ**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (OFICIO TCE-PR 2019)
- Balanço Patrimonial (BALANÇO PATRIMONIAL.pdf\_(5).p7s)
- Publicação do Balanço Patrimonial (PUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL)
- Relatório do Controle Interno (Relatorio.pdf 1)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES, CNPJ 01.586.434/0001-88, através do(a) Representante Legal JAIR FORMAIO, CPF 759.845.809-00**

Curitiba, 29 de março de 2019 14:51:42

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (OFICIO TCE-PR 2019)



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Ofício nº. 014/2019

Enéas Marques, 25 de março de 2019.

Assunto: *Prestação de Contas Municipal*

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Enéas Marques, com o CNPJ 01.586.434/0001-88, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2018.

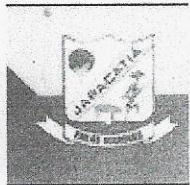
Atenciosamente,

JAIR FORMAIO   
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor  
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico  
CEP: 80530-910 – Curitiba -PR.

4. 004 - Balanço Patrimonial (BALANÇO PATRIMONIAL.pdf\_(5).p7s)





**CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES**

Estado do Paraná

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 26/03/2019

PÁGINA: 1

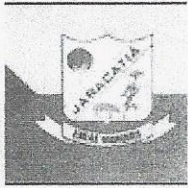
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	330.029,62	390.367,94	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	322.996,37	390.367,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	7.033,25	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	403.810,76	68.256,90	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<b>Imobilizado</b>	<b>403.810,76</b>	<b>68.256,90</b>			
Bens Móveis	165.396,90	68.256,90	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Bens Imóveis	238.413,86	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Softwares	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			<b>Resultados Acumulados</b>	<b>733.840,38</b>	<b>458.624,84</b>
			Resultado do Exercício	275.215,54	284.882,80
			Resultados de Exercícios Anteriores	458.624,84	173.742,04
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>733.840,38</b>	<b>458.624,84</b>
<b>TOTAL</b>	<b>733.840,38</b>	<b>458.624,84</b>	<b>TOTAL</b>	<b>733.840,38</b>	<b>458.624,84</b>

ATIVO FINANCEIRO	322.996,37	390.367,94	PASSIVO FINANCEIRO	160,00	3.120,44
ATIVO PERMANENTE	410.844,01	68.256,90	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>733.680,38</b>	<b>455.504,40</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES

Estado do Paraná

## BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 26/03/2019

PÁGINA: 2

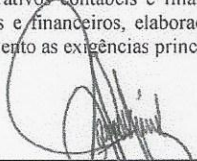
### Compensações

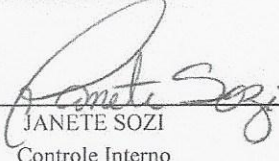
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

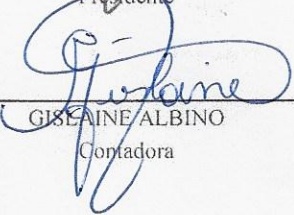
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	322.836,37	387.247,50
<b>TOTAL</b>	<b>322.836,37</b>	<b>387.247,50</b>

### Notas Explicativas

- 1 - A Câmara Municipal de Enéas Marques é o Órgão Legislativo do Município de Enéas Marques /PR e dedica-se a laboração de leis, visando o bem estar e a organização social da cidade.
- 2- As demonstrações contábeis foram elaboradas com a observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.
- 3- Na elaboração das demonstrações do exercício de 2018, a Câmara Municipal de Enéas Marques por intermédio da lei vigente que buscou elaborar seus demonstrativos contábeis e financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso e acima de tudo relatando a realidade de seus lançamentos contábeis e financeiros, elaboração e divulgação das demonstrações em conformidade as normativas e Leis vigentes, demonstrando com exatidão e fiel cumprimento as exigências principalmente aos exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO MATIA HEINZ  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JANETE SOZI  
Controle Interno

  
\_\_\_\_\_  
GISEAINE ALBINO  
Contadora

5. 005 - Publicação do Balanço Patrimonial (PUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL)



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu**

**ATA DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**  
**EDITAL Nº 011/2019**  
**OBJETO:** Contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos para cantina, higiene e limpeza para atender os diversos setores da administração municipal, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.  
 Decorrido o prazo legal para a apresentação das amostras para o lote 02 do Pregão Presencial 011/2019, constatou-se que a empresa ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LDA apresentou amostras dos produtos cotados. Sendo assim, fica designada a data de 02/04/2019 às 09:30 (nove) horas da manhã, para abertura do envelope de habilitação e avaliação das amostras apresentadas pela referida empresa. Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove.  
**SANDRO PAOLO BORTONCELLO** - Pregoeiro  
**TAILA DAJANE SOUZA PERAZO** - Comissão de Apoio  
**MARIADELOURDES VIEIRA** - Comissão de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 028/2018**  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**  
**OBJETO:** É objeto do presente instrumento a aquisição de materiais de floricultura  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.962,04 (onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)  
 268322028  
**DOTAÇÃO:** 3.3.90.30.01.00 - material de consumo

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº02/2019.**  
 A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº1681/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, bem como diligências sanadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL R\$
01	CAZENEGUE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	01	975.049,01

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. São Jorge D'Oeste-Pr, 25 de março de 2019.  
 Presidente da comissão: Diogo de Oliveira  
 Membros da comissão: Jônica Maria Caselano  
 Lomar Siega

**DECRETO Nº 2895/2019**  
 Nomeia a Sra. Juliana Alves da Silva, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018.

**D E C R E T A:**  
 Art. 1º Nomeia a Sra. JULIANA ALVES DA SILVA, portadora do CPF nº 088.700.400-17, para o cargo efetivo de Servente de limpeza, a partir de 02 de abril de 2019.  
 Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, 56º ano de emancipação.  
 Gilmar Paixão  
 Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

**Edital nº 13/2018**  
 O Senhor GILMAR PAIXÃO - Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,  
**TORNAR PÚBLICO**  
 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2018.  
 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.  
 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

EMPRESA	NOME	NASC.	LP	MAX	CESLQ	CE	FE	PP	NP	CLASSIFIC.
66990 CLAUDIA SPRETT	71029990	12/09	21,00	15,00	0,00	0,00	10,00	100,00	80,00	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.  
 GILMAR PAIXÃO  
 Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste - PR.  
 Portaria nº 1725/2019.  
 GILMAR PAIXÃO - Prefeito de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no Artigo 68, Incisos VIII, VIII e XXII da Lei Orgânica do Município além de outras disposições atinentes à matéria:  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Conforme consta da Portaria 1593/2018 o servidor MOACIR LUIZ GUSSO, possui 03 (três) dias, de férias e serem gozadas.  
 Art. 2º Neste sentido, fica referido servidor, dispensado de prestar seus serviços no Município, nos dias:  
 02 a 04 de abril de 2019.  
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo de imediato seus efeitos.  
 Gabinete do Executivo de SÃO JORGE D'OESTE PR, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove (2019).  
 Gilmar Paixão  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA**

**AVISO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**  
 O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nº. 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2019**  
 1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM FORNO MICRO-ONDAS, UM TANQUE DE LAVAR COM ROUPAS DUPLO E UMA LAVADORA DE ROUPAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME AUTOTERMO Nº 16/2018.  
 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 4.957,30 (quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).  
 3. DATA DE ABERTURA: dia 10/04/2019 às 08:30 horas.  
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.  
 O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura

Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.  
 Bela Vista da Caroba - PR, 26 de março de 2019.  
 DILSO STORCH  
 Prefeito Municipal  
 JOÃO LUIS NICOLOTTI  
 Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Vitorino**

**1 - RESOLUÇÃO QUE DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**  
**RESOLUÇÃO Nº 01 de 26 de Março de 2019.**  
 Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vitorino, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da criança e do Adolescente). Lei Municipal nº 1307/2013 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu regimento Interno, RESOLVE:  
 Art. 1º - Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Vitorino - PR  
 Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:  
 a) Cristiane Rafaela Slasiak, representante do Poder Público;  
 b) Elizandra dos Santos Zilio, representante do poder Público;  
 c) Iralde Carlet Foscheira, representante da Sociedade Civil;  
 d) Jucelita Turra, representante da Sociedade Civil;  
 1º - Cabe à comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.  
 2º - Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.  
 Art. 3º - Compete à Comissão Especial Eleitoral:  
 I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;  
 II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;  
 III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;  
 IV - receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes o prazo para apresentação de defesa;  
 VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;  
 VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;  
 VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;  
 IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;  
 X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;  
 XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, seus mecânicos e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora  
 XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;  
 XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias, de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;  
 XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia de votação;  
 XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;  
 XVI - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, com antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;  
 XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;  
 XVIII - Resolva quaisquer omissões.  
 Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral acessória técnica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.  
 Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Vitorino, 26 de Março de 2019.  
 Presidente Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

**CAMARA MUNICIPAL DE ENES MARQUES**

**Estado do Paraná**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

**EXERCÍCIO: 2018** **PERÍODO: 1 a 12** **DATA EMISSÃO: 26/03/2019**

**PÁGINA: 1**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	330.029,62	390.367,94	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	322.996,37	390.367,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Centas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Reparação e Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	7.033,25	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	403.810,76	68.256,90	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<b>Imobilizável</b>	403.810,76	68.256,90			
Bens Móveis	163.396,90	68.256,90			
Bens Imóveis	238.413,86	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>733.840,38</b>	<b>458.624,84</b>			
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Ajustamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	733.840,38	458.624,84
			Resultado do Exercício	275.215,94	284.882,80
			Resultados de Exercícios Anteriores	458.624,84	173.742,04
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>733.840,38</b>	<b>458.624,84</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>733.840,38</b>	<b>458.624,84</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	322.996,37	390.367,94	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	160,00	3.120,44
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	410.844,01	68.256,90	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				733.680,38	455.504,40



CURITIBA

# Estação de água mais antiga da Sanepar completa 50 anos, e abastece um milhão de habitantes

Na comemoração, foi apresentado um projeto de melhorias em evento que reuniu empregados, aposentados, diretoria e gerentes da empresa.

AEN - A Sanepar comemora os 50 anos da Estação de Tratamento de Água (ETA) Iguaçú, localizada em Curitiba, a mais antiga em funcionamento e uma das mais importantes estações da companhia. Com área construída de 1.480 metros quadrados, a ETA fica no Bairro Überaba, na marginal da BR 277, saída para o litoral do Estado. Na comemoração do cinquentenário, ontem, 26, foi apresentado um novo projeto de melhorias em um evento que reuniu empregados da ativa, aposentados, diretoria e gerentes da empresa.

A ETA Iguaçú foi inaugurada em 26 de março de 1969, com capacidade inicial para tratar 1.000 litros de água por segundo. De acordo com o diretor de Operações da Sanepar, Paulo Alberto Dedavid, desde sua inauguração, a ETA tem tido um papel estratégico para abastecer os curitibanos: no início ela foi responsável por 80% da água tratada fornecida à população e, hoje, contribui com 38% do volume levado a diferentes bairros da capital.

"Hoje a estação já não utiliza as águas do Rio Iguaçú, mas recebe água do Rio Pequeno e das Barragens Irai, Piraquara I e Piraquara II, e atende mais de 1 milhão de habitantes em



Curitiba e Região Metropolitana", explica o diretor, que está na empresa há 43 anos.

**Reformas**

As estimativas técnicas na época da inauguração eram de que o ETA Iguaçú poderia atender a demanda por água tratada até o ano 2000. No entanto, a Sanepar realizou diversas obras de melhorias, o que aumentou a vida útil da estrutura e garantiu o abastecimento da população com a qualidade e a quantidade de água necessárias. Na década de 1980, foi triplicada a capacidade da ETA, chegando a produzir três mil litros de água por segundo. Atualmente, a vazão do sistema de entrada é de 3,8 mil litros de água por segundo, levados da captação por ETA através de duas adutoras de 1,1 mil milímetros de diâmetro.

Segundo o diretor, ao completar

seus 50 anos de atividades ininterruptas em 2019, a ETA Iguaçú se consolida como uma estação fundamental para abastecer tanto a população de Curitiba como de áreas da Região Metropolitana, através do Sistema de Abastecimento Integrado da Sanepar (SAIC).

A estação, acrescenta Dedavid, também se transformou em ETA-Escola, um espaço para formação de empregados da Sanepar e um local para testes de melhorias disseminadas para outras estações da Sanepar em todo Paraná. "Além disso, recebeu visitas de estudantes, profissionais, pesquisadores, autoridades e da comunidade em geral, associando sempre papel da Sanepar à educação para o uso racional da água e para a preservação ambiental. A ETA é um lugar de muitas histórias de trabalho, de amizade e de muita dedicação", disse o diretor.

A comemoração reuniu empregados da ativa, aposentados, diretoria e gerentes da empresa.

## Bolsonaro determina que sejam feitas 'comemorações devidas' a 1964

AE - O presidente Jair Bolsonaro (PSL) determinou ao Ministério da Defesa que faça as "comemorações devidas" do aniversário do 31 de março de 1964, quando um golpe militar derrubou o então presidente João Goulart e iniciou um período ditatorial que durou 21 anos. A orientação foi repassada a quartéis pelo País. Segundo o porta-voz da Presidência da República, general Otávio Santana do Rêgo Barros, a inclusão da data na ordem do dia das Forças Armadas, para comemoração dos 55 anos do golpe de 1964, já foi aprovada por Bolsonaro. A participação do presidente nesses eventos, porém, não está confirmada. "O presidente não considera 31 de março de 1964 um golpe militar", disse o porta-voz. Segundo Rêgo Barros, na avaliação de Bolsonaro, sociedade civil e militares, "percebendo o perigo" que o País vivenciava naquele momento, se uniram para "recuperar e recolocar o nosso País no rumo". "Salvo melhor juízo, se isso não tivesse ocorrido, hoje nós estaríamos tendo algum tipo de governo aqui que não seria bom para ninguém", afirmou o porta-voz. Questionado sobre como serão as "comemorações", Rêgo Barros disse que ficará a cargo de cada comando. "Aquilo que os comandantes acharem, dentro das suas respectivas guarnições e dentro do contexto, que devam ser feitas." Não há previsão de que haja qualquer evento no Palácio do Planalto.

**Cautela**

Generais da reserva que integram o primeiro escalão do Executivo chegaram a pedir cautela no tom para evitar ruídos desnecessários diante do clima político acirrado e do risco de polêmica em meio aos debates da reforma da Previdência no Congresso. Segundo a Comissão Nacional da Verdade, o regime militar instaurado com o golpe de 1964 resultou em 434 mortos e desaparecidos. A efeméride volta ao calendário de comemorações das Forças Armadas após oito anos.

### Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da ata de registro de preços nº 41/2019, pregão presencial registro de preços nº 12/2019 - POR ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa MERCIO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ N.º 05912018000183. - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE LEITES COM FORMULAS ESPECIAIS PRESCRITAS POR PROFISSIONAIS MEDICOS PARA ATENDER AOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL. de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preço, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº 12/2019. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 41/2019. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 meses - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e MERCIO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Extrato da ata de registro de preços nº 42/2019, pregão presencial registro de preços nº 12/2019 - POR ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ N.º 18574431000127. - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE LEITES COM FORMULAS ESPECIAIS PRESCRITAS POR PROFISSIONAIS MEDICOS PARA ATENDER AOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL. de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preço, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº 12/2019. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 42/2019. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 meses - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e VACCARIN & ALFF LTDA.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N.º 08/2019  
Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.955.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.109.112-9/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMB LTDA situada à 30, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 1068875000173, neste ato representada por MARCO ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840684991, doravante denominado de CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 648/2019 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - fica reajustado o valor de 5239,00 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais), num percentual 4,7% no item 01 do contrato original.  
Cláusula Segunda: o valor da Cláusula primeira deverá ser aplicado o decréscimo no valor unitário dos itens conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Leite Integral	L	1000	5,239,00	5.239,00

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.  
Vitorino, em 26/03/2019

JUAREZ VOTRI  
Prefeito Municipal/Contratante  
MARCO ANTONIO KOGHOFER  
CONTRATADA  
MAFER COMERCIO DE COMB LTDA

**NONO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N.º 09/2019  
Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.955.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.109.112-9/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMB LTDA situada à 30, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 1068875000173, neste ato representada por MARCO ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840684991, doravante denominado de CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 649/2019 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - fica reajustado o valor de 692,57 (seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos), num percentual 2,7% no item 02 do contrato original.  
Cláusula Segunda: o valor da Cláusula primeira deverá ser aplicado o decréscimo no valor unitário dos itens conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Leite Integral	L	1000	0,692,57	692,57

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.  
Vitorino, em 26/03/2019

JUAREZ VOTRI  
Prefeito Municipal/Contratante  
MARCO ANTONIO KOGHOFER  
CONTRATADA  
MAFER COMERCIO DE COMB LTDA

CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2019	
PÁGINA: 2					
<b>Compensações</b>					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Cingentes	0,00	0,00	Obrigações Convenidas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>			<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b>	<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR</b>	
01 - Recursos Ordinários / Livres			322.836,37	387.247,50	
<b>TOTAL</b>			<b>322.836,37</b>	<b>387.247,50</b>	
<b>Notas Explicativas</b>					
1 - A Câmara Municipal de Eneas Marques é o Órgão Legislativo do Município de Eneas Marques /PR e dedica-se a laboração de leis, visando o bem estar e a organização social da cidade.					
2 - As demonstrações contábeis foram elaboradas com a observância dos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					
3 - Na elaboração das demonstrações do exercício de 2018, a Câmara Municipal de Eneas Marques por intermédio da lei vigente que buscou elaborar seus demonstrativos contábeis e financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso e acima de tudo relatando a realidade de seus lançamentos contábeis e financeiros, elaboração e divulgação das demonstrações em conformidade as normativas e Leis vigentes, demonstrando com exatidão e fiel cumprimento as exigências principalmente aos exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.					
 PAULO MATIA HEINZ Presidente			 JANETE SOZI Controle Interno		
 GISLAÍNE ALBINO Contadora					







PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

**1. Normatização do sistema e Histórico Legal**

Baseado nas exigências previstas em Lei (Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101/00 e Lei Federal 4.320/64), as atividades do Controle Interno na Câmara de Vereadores foram aprovadas e incorporadas na Lei nº. 302/2003, de 20/06/03, a qual destaca que o Poder Executivo e Legislativo manterá de forma integrada o Sistema de Controle Interno. Através da Resolução nº. 002/2008, de 07 de abril de 2008, a Câmara Municipal regulamentou o Sistema de Controle Interno no âmbito desse Poder Legislativo Municipal.

Desta forma, em cumprimento à Instrução Normativa nº. 148/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e *ressaltando que as informações deste relatório são de veracidade ideológica apenas presumida*, o Controle Interno apresenta a avaliação referente ao Exercício de 2018 da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques.

**2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2018 e pela emissão deste relatório.**

1.º CONTROLADOR *	
Nome: JANETE SOZI	CPF: 95597573934
Período de responsabilidade: De 01/01/2018 a 31/12/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: <b>Agente Escrivário</b>	

**3. Relação de Servidores**

Nome: Janete Sozi

Servidora Efetiva do Poder Legislativo Municipal, aprovada em Concurso Público para o Cargo de Agente Escrivário, nomeada através da Portaria nº. 004/2007, de 28/07/2007. Nomeada para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, CONTROLADOR INTERNO, concomitantemente com o exercício das funções do cargo de provimento efetivo, através da Portaria nº. 010/2009, de 30/10/2009.

**4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2018:**





# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a dezembro/2018	Execução Orçamentária	a) Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal; b) Publicação dos Relatório de Gestão Fiscal.	Verificação de documentos	100%	Regular
02	Março a dezembro/2018	Compras e Serviços	a) Procedimentos Licitatório; b) Dispensa de licitações; c) Tomada de preço; a) Pregão Presencial; b) Contrato e aditivos. c) Entrega do objeto do contrato	Exames de verificação de documentos	100%	Regular
03	Abril a junho e Outubro a dezembro/2018	Patrimônio	a) Registro de bens; b) Número de identificação com placas; c) Inventário Físico.	Conferências e Exames de verificação de documentos	100%	Regular
04	Fevereiro a dezembro/2018	Cumprimento das Leis Orçamentárias	a) Plano Plurianual; b) Lei de Diretrizes Orçamentária; c) Lei Orç. Anual.	Visitas "in loco", exames e verificação de documentos.	100%	Regular
05	Janeiro a dezembro/2018	Gasto com Pessoal do Poder Legislativo	a) Limite de gasto;	Visitas "in loco", exames e verificação de documentos	100%	Regular
06	Janeiro a dezembro/2018	Limites Constitucionais	a) Gastos do Poder Legislativo b) Folha de Pagamento do Poder Legislativo.	Conferências	100%	Regular

### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.





## PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

a) Sobre a Programação Financeira, verificou-se que o Gestor obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído valores inferiores à receita. Quanto às publicações dos relatórios, constatou-se que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Balanço Orçamentário e demais Relatórios, bem como, os demais atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo, foram legalmente formalizados e publicados obedecendo à legislação pertinente.

b) As compras realizadas em 2018 em sua maioria foram feitas através de dispensa de licitação. Considerando disposição do artigo 24, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para os valores negociados não se faz necessária à licitação, eis que, trata-se de valores inferiores a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "e", inciso II do artigo 23 da mesma lei.

Foi realizada uma Tomada de Preço para Contratação da construtora para construção do novo Plenário para Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques, com área total de 417,44m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezessete e quarenta e quatro metros quadrados). Foi feito acompanhamento de todo o processo de licitação, onde se constatou estar dentro da legalidade. Ressalva-se que a obra ainda não foi finalizada, estando em sua fase de acabamento.

Também foram realizados dois pregões presenciais, um para contratação de pessoa jurídica para Publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Enéas Marques e o outro para aquisição de móveis para o novo Plenário da Câmara Municipal de Enéas Marques. Foram feitas as conferências nas documentações pelo Controlador Interno desta entidade não encontrando nenhuma irregularidade nos processos.

c) Foi constatado que os bens móveis adquiridos pelo Poder Legislativo e incorporado ao patrimônio municipal estão registrados contabilmente, estando todos numerados, com placas de identificação afixadas. No controle cadastral dos bens há informações quanto ao número do empenho e o valor correspondente. Lembrando que os móveis adquiridos para o novo plenário já se encontram registrados no patrimônio, faltando somente ser instalado no novo plenário e receber suas placas de identificação, lembrando que ainda não foram instalados uma vez que, a obra não foi concluída.





# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

d) Quanto ao cumprimento das Metas contidas nas Leis Orçamentárias, constatou-se que as metas foram todas cumpridas. Ressalta-se, que foram aprovadas duas Leis alterando os valores do orçamento da Câmara Municipal no exercício financeiro de 2018; sendo a primeira para construção da Câmara e a outra para aquisição de equipamentos e material permanente (móveis para o novo plenário da Câmara Municipal).

e) Sobre os limites de Gastos com pessoal, o Poder Legislativo vêm respeitando o limite de 6,00% da receita corrente líquida, conforme contempla a Constituição Federal art. 29-A, inciso II.

f) Foram feitas apurações no final dos dois semestres de 2018 para verificar se as despesas do Poder Legislativo, estava atendendo o limite máximo 7% (sete por cento). Verificou-se que sim, pois suas despesas ao final do exercício de 2018 alcançaram 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento) em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, efetivamente arrecadadas até dezembro de 2017, atendendo assim, o caput do art. 29-A da Constituição Federal. No que tange os gastos com a folha de pagamento, a Câmara Municipal obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando o disposto no parágrafo 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

### 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Legislativo</b>	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (3,32%)
<b>Limites Constitucionais</b>	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	Regular (3,97%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	Regular (61%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	





# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR
--	---------

### 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

No que tange ao cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual, foram todas cumpridas. Também, as diretrizes contidas na LDO estavam de acordo com o PPA. Quanto a LOA, a mesma contempla os programas e ações que estavam previstos na LDO para 2018 e no PPA 2018/2021.

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal atendeu ao inciso III, alínea “a” do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, uma vez que no exercício de 2018, a Despesa com Pessoal da Câmara Municipal de Enéas Marques alcançou o montante de R\$ 747.836,81 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), perfazendo, em relação à Receita Corrente Líquida R\$ 22.533.931,55 (vinte dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) percentual de 3,32% (três vírgula trinta e dois por cento) estando abaixo do Limite Legal (6%), Prudencial (5,7%) e de Alerta (5,4%), definidos na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Portanto o Poder Legislativo de Enéas Marques atendeu ao disposto no art. 20, inciso III, alínea “a” e art. 22, parágrafo único da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e mantém sob controle os gastos com pessoal, visto que atingiu 55% (cinquenta e cinco por cento) sob percentual de 6,00% (seis por cento) da RCL, abaixo do limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento).

### 8. Demais ações desenvolvidas

Em atendimento a recomendações do PAF 2016, Processo 936736/2016, foi repassado a Mesa Diretora para o atendimento, sendo todas atendidas, inclusive a recomendação nº. 1456:

**“Propor legislação definindo o percentual mínimo de cargos em comissão que devam ser promovido por servidor efetivo.”**

No início deste ano foi aprovada a Lei nº. 1129/2019, que transformou em Lei a Resolução 007/2009, de 08/07/2009, alterada pela Resolução 002/2017, de 19/09/2017, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do poder legislativo municipal de Enéas Marques/PR.

Assim sendo, as recomendações feita no Monitoramento 58/2018 foram todas atendidas.





# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

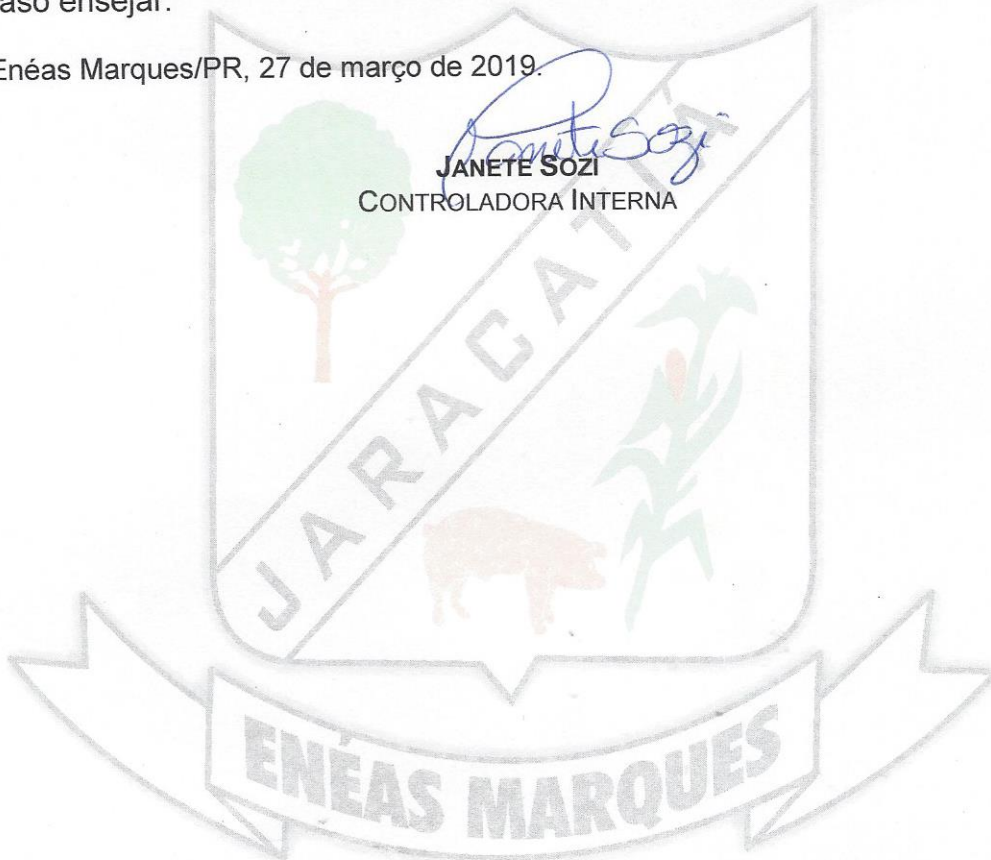
### AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2018, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Enéas Marques/PR, 27 de março de 2019.

  
JANETE SOZI  
CONTROLADORA INTERNA



## 7. 007 - Termo de Distribuição



**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1361/2019**

Processo Nº: 175515/19

Data e hora da distribuição: 29/03/2019 15:08:07

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

Interessado: JAIR FORMAIO, PAULO MATIA HEINZ

Exercício: 2018

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

8. 008 - Instrução



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**PROCESSO Nº: 175515/19**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

**INSTRUÇÃO Nº: 1990/2019 - CGM - PRIMEIRO EXAME**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES.** Prestação de Contas do exercício de 2018. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
<b>GESTÃO DO LEGISLATIVO</b>		
Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres	Há Restrição	
<b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
<b>OUTRAS VERIFICAÇÕES</b>		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**, relativa ao exercício financeiro de 2018, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 147/2019 e 148/2019, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

## PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente da Câmara	PAULO MATIA HEINZ	311.799.599-49	01/01/2017	31/12/2018	
Técnico em Contabilidade	GISLAINE ALBINO VANDERLINDE	031.345.029-33	01/01/2015	31/12/2020	PR-054007



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Controle Interno	JANETE SOZI	955.975.739-34	30/10/2009	31/12/2020	
------------------	-------------	----------------	------------	------------	--

## 1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1082/2017, de 27/12/2017.

### 1.2 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	1082/2017
b) Créditos Especiais	Não houve
c) Créditos Extraordinários	Não houve

#### Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	538.000,00
TOTAL	538.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	150.761,30
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	387.238,70
TOTAL	538.000,00

### 1.3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### CÂMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2018

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>1.229.000,00</b>	<b>1.616.238,70</b>	<b>1.187.462,93</b>	<b>- 428.775,77</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>1.229.000,00</b>	<b>1.616.238,70</b>	<b>1.187.462,93</b>	<b>- 428.775,77</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)</b>	<b>0,00</b>	<b>387.238,70</b>	<b>387.238,70</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	387.238,70	387.238,70	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.021.200,00	908.200,00	851.909,07	851.909,07	851.909,07	56.290,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	847.500,00	792.500,00	747.836,81	747.836,81	747.836,81	44.663,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.700,00	115.700,00	104.072,26	104.072,26	104.072,26	11.627,74
DESPESAS DE CAPITAL	207.800,00	708.038,70	335.553,86	335.553,86	335.553,86	372.484,84



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

INVESTIMENTOS	207.800,00	708.038,70	335.553,86	335.553,86	335.553,86	372.484,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>1.229.000,00</b>	<b>1.616.238,70</b>	<b>1.187.462,93</b>	<b>1.187.462,93</b>	<b>1.187.462,93</b>	<b>428.775,77</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>1.229.000,00</b>	<b>1.616.238,70</b>	<b>1.187.462,93</b>	<b>1.187.462,93</b>	<b>1.187.462,93</b>	<b>428.775,77</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>1.229.000,00</b>	<b>1.616.238,70</b>	<b>1.187.462,93</b>	<b>1.187.462,93</b>	<b>1.187.462,93</b>	<b>428.775,77</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 28/02/2019 22:55 | Relatório emitido em: 29/07/2019 13:44

## 1.4 - BALANÇO FINANCEIRO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES BALANÇO FINANCEIRO 12/2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>1.187.462,93</b>	<b>854.041,60</b>
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.187.462,93	854.041,60
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>1.228.999,20</b>	<b>1.483.908,71</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>105.947,40</b>	<b>353.663,75</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>165.904,67</b>	<b>126.558,69</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>168.865,11</b>	<b>123.438,25</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Inscrição	0,00	3.120,44	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável-	2.960,44	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Valores Restituíveis	165.904,67	123.438,25	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	165.904,67	123.438,25
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>390.367,94</b>	<b>111.044,14</b>	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	390.367,94	111.044,14	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>322.996,37</b>	<b>390.367,94</b>
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	322.996,37	390.367,94
<b>TOTAL (V) = (II+III+IV)</b>	<b>1.785.271,81</b>	<b>1.721.511,54</b>	Realizável	0,00	0,00
			<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>1.785.271,81</b>	<b>1.721.511,54</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 28/02/2019 23:14 | Relatório emitido em: 29/07/2019 13:44

## 2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

### 2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES BALANÇO PATRIMONIAL 12/2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>330.029,62</b>	<b>390.367,94</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	322.996,37	390.367,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	7.033,25	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>403.810,76</b>	<b>68.256,90</b>	Resultado Diferido	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	733.840,38	458.624,84
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	275.215,54	284.882,80
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	458.624,84	173.742,04
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>733.840,38</b>	<b>458.624,84</b>
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>733.840,38</b>	<b>458.624,84</b>
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	403.810,76	68.256,90			
Bens Móveis	165.396,90	68.256,90			
Bens Imóveis	238.413,86	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>733.840,38</b>	<b>458.624,84</b>

ATIVO FINANCEIRO	322.996,37	390.367,94	PASSIVO FINANCEIRO	160,00	3.120,44
ATIVO PERMANENTE	410.844,01	68.256,90	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>733.680,38</b>	<b>455.504,40</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldos dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldos dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 28/02/2019 23:21 | Relatório emitido em: 29/07/2019 13:44

## 2.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2015)	411.165,71	121,57	411.044,14	3.382,13
Exercício de (2016)	111.044,14	0,00	111.044,14	-
Exercício de (2017)	390.367,94	3.120,44	387.247,50	125,10
Exercício de (2018)	322.996,37	160,00	322.836,37	2.018,73

## 2.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### CÂMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>1.228.999,20</b>	<b>1.130.244,96</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>1.228.999,20</b>	<b>1.130.244,96</b>
Transferências Intragovernamentais	1.228.999,20	1.130.244,96
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>953.783,66</b>	<b>845.362,16</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>747.836,81</b>	<b>747.526,22</b>
Remuneração a Pessoal	618.556,09	617.551,06
Encargos Patronais	129.280,72	129.975,16
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>98.143,03</b>	<b>95.422,77</b>
Uso de material de consumo	0,00	7.078,53
Serviços	98.143,03	88.344,24
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>1.856,42</b>	<b>2.413,17</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.856,42	2.413,17
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>105.947,40</b>	<b>0,00</b>
Transferências Intragovernamentais	105.947,40	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>275.215,54</b>	<b>284.882,80</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	335.553,86	5.559,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 28/02/2019 23:21 | Relatório emitido em: 29/07/2019 13:44

### 3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2018

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

## 3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2016	18.958.153,94	633.572,22	3,34	Normal
12/2016	19.940.783,81	672.191,23	3,37	Normal
6/2017	19.991.933,59	707.154,63	3,54	Normal
12/2017	20.366.631,98	744.313,45	3,65	Normal
6/2018	21.392.632,76	746.276,68	3,49	Normal
12/2018	22.377.945,55	747.836,81	3,34	Normal

Nota - A Receita Corrente Líquida para fins de cálculo da despesa com pessoal deduz os valores decorrentes das Emendas Parlamentares, conforme Emenda Constitucional nº 86/2015.

## 4 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

## 5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

### 5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2017	18.821.765,36
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2018	1.317.523,58
Valor Total de despesa realizada em 2018	1.187.462,93
( - ) Despesa com Inativos	0,00
( + ) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

( - ) Despesa executada na Fonte 068	67.361,42
( + ) Provisões para o Fundo de Obras	0,00
( = ) Total da Despesa Realizada	1.120.101,51
Percentual Aplicado	5,95
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

## 5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Limite Máximo para despesa total em 2018	1.317.523,58
Teto máximo para folha (70%)	922.266,51
Despesa realizada com folha de pagamento	747.836,81
(-) Obrigações Patronais	129.280,72
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	618.556,09
Percentual Aplicado	46,95
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

## 5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

FONTE DE RECURSO	RESULTADO
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	2.959,09

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando o Superávit das Fontes Livres ao final do exercício for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR), ou qualquer valor quando deficitário.

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À GESTÃO DO LEGISLATIVO

**Restrição: Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres**

**Fonte de Critério: Arts. 29-A, 165 e 168 da Constituição Federal c/c Art. 22 da Instrução Normativa nº 89/2013-TCEPR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

Dos repasses realizados ao Poder Legislativo, previstos constitucionalmente, havendo sobra de recurso financeiro (superávit), depois de atendidas todas as despesas, a Câmara Municipal deverá efetuar a devolução destes



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

recursos ao Poder Executivo, dentro do exercício financeiro em que ocorrer, exceto para o caso de constituição de Fundo Financeiro ou Fundo Especial, conforme orientações constantes na Instrução Normativa nº 89/2013-TCE-PR, ocasião em que estes recursos deverão ser transferidos para a fonte de recursos específica.

A ocorrência de déficit financeiro também constitui situação de irregularidade, pois indica que a Câmara Municipal possui obrigações demonstradas em seu Balanço Patrimonial, sem a correspondente disponibilidade de recursos para sua quitação. Conforme demonstrativo acima, verifica-se que a Câmara Municipal se encontra em situação de restrição por ter apresentado superávit/déficit ao término do exercício em análise

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descontrole financeiro demonstrado .

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) esclarecimentos acerca dos fatores que levaram a não devolução dos recursos e/ou à manutenção de obrigações sem disponibilidade financeira para quitação;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

## **6 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO**

### **6.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO**

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

## **PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 147/2019, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

## OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres	IRREGULAR	PAULO MATIA HEINZ	311.799.599-49	Arts. 29-A, 165 e 168 da Constituição Federal c/c Art. 22 da Instrução Normativa nº 89/2013-TCEPR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

## PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

### a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Acompanhamento Remoto via Malha Eletrônica teve como objeto de escopo para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Monitoramento do PAF	CMEX



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

## c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
259609/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	5125/2016	Regular com ressalvas
255267/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	4045/2016	Regular
241480/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1889/2018	Regular com ressalvas com aplicação de multa
187153/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2760/2018	Regular com aplicação de multa

## PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

### a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres	PAULO MATIA HEINZ	311.799.599-49	Arts. 29-A, 165 e 168 da Constituição Federal c/c Art. 22 da Instrução Normativa nº 89/2013-TCEPR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

## PARTE V - CONCLUSÃO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Efetivado o exame da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**, relativa ao exercício financeiro de 2018, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam julgamento pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

## Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Presidente da Câmara	PAULO MATIA HEINZ	311.799.599-49	01/01/2017	31/12/2018

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao(s)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

ex- Ordenador(es) o acesso à resposta para que ele(s), querendo, possa(m) se manifestar a respeito dos questionamentos.

## Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Presidente da Câmara	JAIR FORMAIO	759.845.809-00	01/01/2019	31/12/2020

É a instrução.

CGM, 29 de julho de 2019.

Ato emitido por EDELVAN RICARDO BUCHTA - Analista de Controle - Matrícula nº 522520.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

9. 009 - Despacho





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

**PROCESSO Nº:** 175515/19  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES  
**INTERESSADO:** JAIR FORMAIO, PAULO MATIA HEINZ  
**PROCURADOR:**

## DESPACHO Nº 1253/19

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014 do Relator deste Processo, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1990/19 (peça processual nº 8), da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

### Responsáveis para intimação:

- JAIR FORMAIO – CPF 759.845.809-00
- PAULO MATIA HEINZ – CPF 311.799.599-49

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 30 de julho de 2019.

**DIOGO GUEDES RAMINA**

Matrícula 51.483-7

Coordenador

Ato emitido por EDUARDO ALVES DE PONTES  
Estagiário - Matrícula nº 82.355-4

10. 010 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Diretoria de Protocolo**

**PROCESSO Nº** - 175515/19  
**ASSUNTO** - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**Entidade** - CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES  
**Gestor atual** - JAIR FORMAIO  
**Gestor das Contas** - PAULO MATIA HEINZ

**CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA**

Certifico que a comunicação eletrônica nº 1993/2019, referente ao Despacho Processual Diverso nº 1253/2019, foi disponibilizada no dia 31/07/2019, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) **JAIR FORMAIO**.

Diretoria de Protocolo, em 31/07/2019  
Documento assinado digitalmente  
**DENISE BERNARDES CHAVES DA SILVA**  
TÉCNICO DE CONTROLE - matrícula nº 514446

11. 011 - Ofício de contraditório



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

**PROCESSO Nº:** 175515/19  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas Anual  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES  
**INTERESSADO:** JAIR FORMAIO, PAULO MATIA HEINZ  
**RELATOR:** IVAN LELIS BONILHA

Ofício nº 2243/19-OCN-DP

Curitiba, 31 de julho de 2019.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 1253/2019, fica INTIMADO o Sr. **PAULO MATIA HEINZ** (CPF nº 311.799.599-49), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR*, acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital<sup>1</sup>, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
3. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
4. Clicar no ícone *Acessar processo eletrônico*

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

<sup>1</sup> *Certificado digital – veja onde adquirir no site*  
<http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Diretoria de Protocolo

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo 175515/19
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 311.799.599-49
6. Clicar em Exibir cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

**PAULO SERGIO MOURA SANTOS**

**Diretor**

**TC 51.560-4**

Senhor  
**PAULO MATIA HEINZ**  
Avenida Joaquim Bonetti, 911  
**ENÉAS MARQUES-PR**  
CEP 85.630-000

12. 012 - Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 175515/19  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES  
**INTERESSADO:** JAIR FORMAIO, PAULO MATIA HEINZ

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 1253/2019 – Coordenadoria de Gestão Municipal, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2112, do dia 01/08/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 02/08/2019



13. 013 - AR do Ofício OCN - 2243-2019 - DP

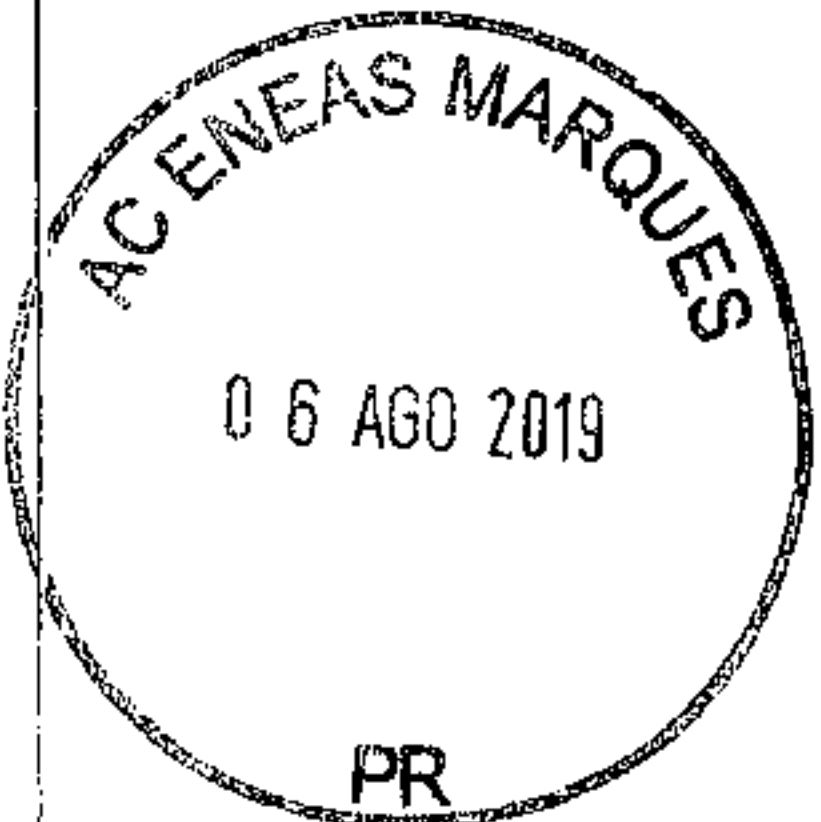


**Digital**

CDIP CURITIBA  
02/08/2019



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**BH**

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

8411305-8

**DESTINATÁRIO:**  
PAULO MATIA HEINZ  
AVENIDA JOAQUIM BONETTI 911  
CENTRO  
85630-000 - ENEAS MARQUES - PR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

- MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO**
- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

ARC76064964ZX



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

175515/19 - 2243/2019

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA  
02, 08, 19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR  
PAULO MATIA HEINZ

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
14328980-8

14. 014 - Recibo de Petição Intermediária - 560281-19, de 20-08-19



## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 560281/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 175515/19

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (CONTRADITÓRIO PROCESSO 1755152019.pdf\_(1))
- Outros Documentos (BALANÇO PATRIMONIAL)
- Outros Documentos (PUBLICAÇÃO BAÇANÇO PATRIMINIAL)
- Outros Documentos (EMPENHO 083-2017)
- Outros Documentos (EMPENHO 091-2017)
- Outros Documentos (NOTA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 164-2018)
- Outros Documentos (NOTA MOVIMENTAÇÃO FIN. 42-2019)
- Outros Documentos (NOTA TRANSFERENCIA BANCARIA 26-2018)
- Outros Documentos (NOTA TRANSFERENCIA BANCÁRIA 01-2019)
- Outros Documentos (RESUMO EMPENHOS PGS)
- Outros Documentos (NOTA MOVIMENTAÇÃO FIN. RESGATE 0,01)

PETICIONÁRIO: **JAIR FORMAIO, CPF 759.845.809-00, em seu próprio nome.**

Email: **camaraeneasmarques@hotmail.com**

Curitiba, 20 de agosto de 2019 16:06:41

15. 015 - Petição (CONTRADITÓRIO PROCESSO 1755152019.pdf\_(1))

**Excelentíssimo Senhor Doutor Relator Do Tribunal De Contas Do Estado do Paraná.**

**Processo nº :** 175515/2019

**Instrução nº:** 389/2018 – CGM – PRIMEIRO EXAME

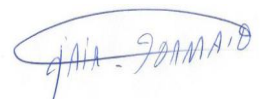
**Ementa:** **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES.** Prestação de Contas do exercício de 2018. Primeiro Exame. **Contas com Restrições – Cabe aplicação de multa.**

**JAIR FORMAIO**, brasileiro, casado, CPF 759.845.809-00, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Enéas Marques no exercício de 2019 e na atual qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Enéas Marques – Estado do Paraná, atendendo ao despacho contido no movimento de nº 11 exarado neste **Processo de n. 175515/2019**, referente à Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Enéas Marques, exercício financeiro de 2018, vem por meio deste, e com fulcro no artigo 357 do RI do TCE-PR apresentar a Vossa Excelência e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as razões de defesa, em forma de “**Contraditório**”, com relação às evidências que poderão ensejar a conclusão de irregularidades apontadas na **Instrução n. 1990/2019 – CGM - Primeiro Exame**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

#### **1. DO RELATÓRIO:**

Em data de 29 de julho de 2019, foi emitida a **Instrução n. 1990/2019 - CGM – Primeiro Exame**, por Edelman Ricardo Buchta (Analista de Controle – Matrícula nº 522520), referente à **Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Enéas Marques, exercício financeiro de 2018**, que encontram-se protocoladas no **Processo sob n. 175515/2019**, neste Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

No exame preliminar da Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), após análise da acima referida prestação de contas, houve o entendimento de que ***“no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam julgamento pela irregularidade das contas”***.



No parecer conclusivo da instrução em análise, consta o seguinte:

***“Efetivado o exame da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES, relativa ao exercício financeiro de 2018 as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam julgamento pela irregularidade das contas.***

*Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada dos itens apontados na Parte IV desta instrução.*

*Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.*

*Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito a ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.”*

Diante do parecer conclusivo acima exarado, apresenta-se a presente defesa, suas justificativas, documentos e fundamentações que notadamente ensejarão na análise criteriosa de Vossa Excelência e posterior conclusão pela aprovação das contas ora discutidas sem aplicação de eventuais multas ou reprovação, conforme restará evidenciado e provado a seguir.

## **2. DA DEFESA:**

Em face do apontamento frente as irregularidades mencionadas na instrução em análise, pedimos vênia, para apresentar a Vossa Excelência, as justificativas e documentação necessárias para saná-las, que por certo serão acatadas por este Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com isso, esclarecer e comprovar por meio de documentos as restrições apontadas, para fins de possibilitar a aprovação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2018 e para tanto, **as respostas serão prestadas em conformidade com a ordenação, por item, como constou na análise por parte da CGM na Instrução Técnica n. 1990/2019:**



## **2.1 Restrição: Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres**

### **Justificativa:**

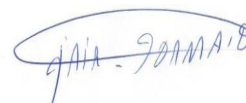
Concluiu o parecer técnico, que houve, dos repasses realizados ao Poder Legislativo, previstos constitucionalmente, sobra de recurso financeiro (superávit), depois de atendidas todas as despesas do referido Ente.

Neste sentido, segundo o parecer, a Câmara Municipal, deverá efetuar a devolução destes recursos ao Poder Executivo, dentro do exercício financeiro em que ocorrer, exceto para o caso de constituição de Fundo Financeiro ou Fundo Especial, conforme orientações dispostas na Instrução Normativa nº 89/2013-TCE-PR, ocasião em que tais recursos deverão ser transferidos para a fonte de recursos específicas.

Contudo, analisando o balanço patrimonial encaminhado com a prestação de contas referente ao exercício de 2018, de fato, verifica-se suposta divergência de valores que ensejaram no enquadramento do superávit nas Contas desta Entidade.

Todavia, tempestivamente, fora verificado que na verdade o que ocorreu tratava-se apenas de erro material, sanável, ou seja, os valores que constavam como “superávit” não o eram, pois, tratavam-se, na verdade, parte, de valores pertencentes ao Fundo Especial da Câmara Municipal, fundo este, que segue as orientações constantes na Instruções Normativas nº 89/2013-TCE-PR, outra parte, de valores que estavam comprometidos com empenhos decorrentes de licitações realizadas no exercício 2017 que não foram totalmente liquidadas, e por isso, tiveram que permanecer na Conta deste Ente para posterior adimplemento – pois, como será demonstrado com os documentos anexos, os valores já estavam comprometidos, e, no último caso, o valor de R\$ 0,01 centavo, que em tese sobrou na Conta da Câmara, na realidade, trata-se de valor que rendeu posterior à emissão do extrato que trouxe o valor à ser repassado ao Executivo (valor do rendimento), por isso, a divergência, que fora corrigida tempestivamente no outro exercício.

Resumindo, o que ocorreu, em um dos casos, foi apenas um equívoco no momento em aplicar o correto código de especificação do referido valor, que deveria estar constando como pertencente ao Fundo Especial da Câmara Municipal, e foi colocado como “Recursos Livres” gerando um suposto Superávit à Câmara Municipal, o que comprovadamente, com os documentos que seguem anexos, demonstra-se que não ocorreu.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES**  
Estado do Paraná  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018      PERÍODO: 1 a 12      DATA EMISSÃO: 06/08/2019  
PÁGINA: 1

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	338.029,42	396.347,84	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	0,00	0,00
Cédulas e Cartos Prazo	722.996,37	390.347,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Cédulas Tributárias e Reservas	0,00	0,00	Financiamentos e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Adida Tributos - Clientes	0,00	0,00	Obrigações Financeiras a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Adida Tributos - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Participação a Outros Entes	0,00	0,00
Cédulas de Transferência a Recusar	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demonst. Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demonst. Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Empreend.	7.033,25	0,00			
VIVO Pagar Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>483.816,76</b>	<b>48.256,98</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Realizados a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Cédulas Tributárias e Reservas	0,00	0,00	Obrigações Financeiras a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Adida Tributos - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Participação a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Adida Tributos - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demonst. Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas Diferidas	0,00	0,00
Demonst. Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Empreend.	0,00	0,00			
VIVO Pagar Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Arretradas pelo Método de Contas	0,00	0,00			
Participações Arretradas pelo Método de Contas	0,00	0,00			
Participações para Investimentos	0,00	0,00			
Demonst. Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizáveis	483.816,76	48.256,98			
Imobilizáveis	165.306,98	48.256,98			
Imobilizáveis	238.413,88	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Imóveis	0,00	0,00			
Intangíveis	0,00	0,00			
Sobras	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Demonst. de Lide de Imob.	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>733.846,28</b>	<b>488.424,84</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>733.846,28</b>	<b>488.424,84</b>

ATIVO FINANCEIRO	322.996,37	799.347,84	PASSIVO FINANCEIRO	160,00	3.120,64
ATIVO PERMANENTE	410.849,91	48.256,98	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>733.846,28</b>	<b>488.424,84</b>			

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES**  
Estado do Paraná  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018      PERÍODO: 1 a 12      DATA EMISSÃO: 06/08/2019  
PÁGINA: 2


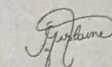
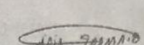
**Comparações:**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo das Atas Potenciais Ativas</b>					
Garantias e Contraprestações Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contraprestações Concedidas	0,00	0,00
Direitos Contratados e Outros Instrumentos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratadas e Outros Instrumentos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Contratados	0,00	0,00	Obrigações Contratadas	0,00	0,00
Outras Atas Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outras Atas Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
901 - Recursos de Transferências (Descentralização) - Recursos de Transferência - Ex. Corrente	2.559,89	5,60
908 - Fundo Especial da Câmara Municipal	319.877,28	383.238,70
994 - Recursos em caráter consignado - Recursos de Transferência - Ex. Corrente	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>322.437,17</b>	<b>383.244,30</b>

**Notas Explicativas**

- A Câmara Municipal de Eneas Marques é o Órgão Legislativo do Município de Eneas Marques PR e dedica-se a laboração de leis, visando o bem estar e a organização social da cidade.
- As demonstrações contábeis foram elaboradas com a observância dos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4120/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.
- Na elaboração das demonstrações do exercício de 2018, a Câmara Municipal de Eneas Marques por intermédio da lei vigente que baseou elaborar suas demonstrações contábeis e financeiras em conformidade com o programa de demonstrações e adota de todo relatando a realidade de seus lançamentos contábeis e financeiros, elaboração e divulgação das demonstrações em conformidade as normativas e leis vigentes, demonstrando com exatidão e fiel cumprimento as exigências principalmente as exigidas pelo Espírito Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- O Balanço Patrimonial enviado anteriormente foi emitido selecionando outro tipo de filtro, já efetuamos a correção e emitimos novamente conforme os critérios do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, portanto o mesmo foi republicado.
- O Balanço Patrimonial foi publicado em data imprevista.

JANETE SOZI      GISLAINE ALBINO      JAIR FORMAGGIO  
 Controladora Interna      Controladora      Presidente

Noutro caso, o valor de R\$ 3.119,08 que aparece como suposto superávit, novamente reitera-se que se trata de valor comprometido com licitações ocorridas no exercício de 2017, por isso estava constando como suposto superávit em suas respectivas fontes, o que não o era, pois em verdade, tratava-se apenas de valores à serem pagos, decorrente de empenhos já realizados em outro exercício, que conforme documentação anexa, demonstra-se notoriamente que não tratava-se, tais valores, de superávit.

*JAIR FORMAGGIO*

CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES					
Estado do Paraná - 01.586.434/0001-88					
AV. JOAQUIM BONETTI, 255 - Centro - @463544-4187 - CEP 85630-808					
NOTA DE EMPENHO					
Nº do Empenho:	S3 / 2017	Global	Data:	02/03/2017	
Credor: 353 - EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A		Página 1 / 1			
Endereço: - C.E.P. - :					
C.N.P.J.: 95.420.188/0001-53		Insc. Est.: 9022676706			
Orgão: 01. Legislativo Municipal	Unidade: 01.001. Câmara Municipal	Processo:.....: 2017/2017	Tipo de Licitação: Proc. Dispensa		
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001.MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Nº Licitação:.....: 1/2017	F. de TCE		
Reduzido: 10	F. de Recursos: 1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - E 01001	Desdobramento: 00 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
Dotação Inicial 55.000,00	Saldo Anterior 72.792,39	Valor 7.800,00	Saldo Atual 64.992,39		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	1	UNI	PUBLICACOES DE ATOS OFICIAIS	7.800,00	7.800,00
Local de Entrega		Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho: 7.800,00	
Empenhado por:	Contenido por:		LIQUIDAÇÃO		
GISLANE			<input type="checkbox"/> Serviços foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada		
Autoriza a Despesa Acima Discriminada:		Data:		Nome / Assinatura	
ENEAS MARQUES, de de					
PAULO MATIA HEINZ PRESIDENTE		PAGAMENTO		ORDEN DE PAGAMENTO	
JANETE SOZI CONTROLE INTERNO		Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta nota de empenho.		ENEAS MARQUES, de de	
RECIBO		Banco:		Nº da Conta	
Recbi(em os) da tesouraria da CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES, a importância especificada acima em moeda corrente de país.		Nº do Cheque:		Anotações:	
ENEAS MARQUES, de de					
Credor (CPF/CNPJ)					

*gisla - JOAQUIM*



### CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES

Estado do Paraná - 01.586.434/0001-88

AV. JOAQUIM BONETTI, 255 - Centro - (046)3544-4187 - CEP 85630-000

#### NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 91 / 2017    Ordinário    Data: 14/03/2017    Página 1 / 1

Credor: 1319 - MUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Endereço: - - C.E.P. - -  
C.N.P.J.: 13.934.031/0001-61    Ins. Est.:

Orgão: 01. Legislativo Municipal	Processo:.....: 2/2017
Unidade: 01.001. Câmara Municipal	Tipo de Licitação: Proc. Dispensa
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001.MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Nº Licitação: .....: 2/2017
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F. de TCE
Reduzido: 10	
F. de Recurso: 1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - E 01001	
Desdobramento: 90 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
85.000,00	61.962,05	3.840,00	58.122,05

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
------	-----	----	---------------	---------------	------------

1	24	UNI	Prestação de serviços de publicações oficiais digitais em âmbito regional de admn, conforme inciso I Lei 3.666/93 no seu art. 21, inciso II	160,00	3.840,00
---	----	-----	---	--------	----------

Local de Entrega:	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	3.840,00
-------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por: GISELANE	Conferido por:	<b>LIQUIDACÃO</b> <input type="checkbox"/> Serviços foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declare que os
Autorizo a Despesa Acima Discriminada ENEAS MARQUES, de de		
PAULO MATIA HEINZ PRESIDENTE		Data:                      Nome / Assinatura:
JANETE SOZI CONTROLE INTERNO		<b>PAGAMENTO    ORDEM DE PAGAMENTO</b> Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho. ENEAS MARQUES, de de
<b>RECIBO</b> Recibi(em os) da tesouraria da CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES, a importância especificada acima em moeda corrente do país. ENEAS MARQUES, de de		Banco: _____ Nº da Conta: _____ Nº do Cheque: _____ Assinatura: _____
Credor (CPF/CNPJ)		

*giana - JOANA*



**CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES**

Estado do Paraná CNPJ 01.586.434/0001-88

AV. JOAQUIM BONETTI, 255 - Centro - (046)3544-1187 - CEP 85630-000

Exercício: 2018

**Nota de Movimentação Financeira**

**Complemento:**

Número Lançamento: 164

Data: 31/12/2018

Valor: R\$ 3.119,08 (TRÊS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

Documento: Doc:31122018 Deb:1111102 - BANCOS CONTA MOVIMENTO  
Local: 252 Banco: 1 Agência: 616 Conta: 23954-2 Cred:1111102 -  
BANCOS CONTA MOVIMENTO Local: 616834 Banco: 1  
Agência: 0616-5 Conta: 61683-4

Debita	Conta Movimento - 252 - BANCO DO BRASIL S/A C/MOVIMENTO 23954-2
Debita	8.2.1.1.1.01.01..... - 56 - [O] - 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente
Credita	Conta Movimento - 616834 - FUNDO DE INVESTIMENTO
Credita	8.2.1.1.1.01.01..... - 219 - [O] - 1068 - Fundo Especial da Câmara Municipal

Publitech Sistemas

Administrador



**CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES**

Estado do Paraná CNPJ 01.586.434/0001-88

AV. JOAQUIM BONETTI, 255 - Centro - (046)3544-1187 - CEP 85630-000

Exercício: 2019

**Nota de Movimentação Financeira**

**Complemento:**

Número Lançamento: 42

Data: 31/01/2019

Valor: R\$ 3.119,08 (TRÊS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

Documento: Doc:31122019 Deb:1111102 - BANCOS CONTA MOVIMENTO  
Local: 616834 Banco: 1 Agência: 0616-5 Conta: 61683-4  
Cred:1111102 - BANCOS CONTA MOVIMENTO Local: 252  
Banco: 1 Agência: 616 Conta: 23954-2

Debita	Conta Movimento - 616834 - FUNDO DE INVESTIMENTO
Debita	8.2.1.1.1.01.01..... - 219 - [O] - 1068 - Fundo Especial da Câmara Municipal
Credita	Conta Movimento - 252 - BANCO DO BRASIL S/A C/MOVIMENTO 23954-2
Credita	8.2.1.1.1.01.01..... - 56 - [O] - 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

Publitech Sistemas

Administrador

Também, no último caso, cumpre destacar que o valor de R\$ 0,01 centavo cujo permaneceu na Conta desta Entidade, tratou-se de um valor que rendeu após a emissão do extrato onde continham os valores à serem transferidos ao Executivo Municipal naquele exercício. Ou seja, no extrato apareceu um valor que não contemplou o valor de R\$ 0,01 centavo que rendeu *a posteriori*, e sendo assim, apareceu como superávit, que não o era, e que fora corrigido tempestivamente no exercício seguinte.

JANA - JANAID



CAMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

Estado do Paraná CNPJ 01.586.434/0001-88

AV. JOAQUIM BONETTI, 255 - Centro - (046)3544-1187 - CEP 85630-000

Exercício: 2018

Nota de Movimentação Financeira

Complemento: RESGATE

Número Lançamento: 160

Data: 31/12/2018

Valor: R\$ 0,01 (UM CENTAVO)

Documento: Doc: 31122018 Deb: 1111102 - BANCOS CONTA MOVIMENTO  
Local: 252 Banco: 1 Agência: 616 Conta: 23954-2 Cred: 111115006  
- FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA Local: 252 Banco: 1  
Agência: 616 Conta: 23954-2

<b>Debita</b>	Conta Movimento - 252 - BANCO DO BRASIL S/A C/MOVIMENTO 23954-2
<b>Debita</b>	8.2.1.1.1.01.01..... - 56 - [O] - 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente
<b>Credita</b>	Aplicação Curto Prazo - 252 - BANCO DO BRASIL S/A C/MOVIMENTO 23954-2
<b>Credita</b>	8.2.1.1.1.01.01..... - 56 - [O] - 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

Publitech Sistemas  
Administrador

Ademais, cumpre esclarecer que o balanço patrimonial já foi refeito e devidamente publicado no órgão oficial desta entidade no dia 08/08/2019, conforme se faz prova por meio dos documentos em anexo, bem como, do novo balanço patrimonial encaminhado com suas notas explicativas e assinaturas pertinentes.

Diante de todo o exposto, entende-se, que não há que se falar em restrição quanto ao item ora debatido, uma vez que, na verdade, não tratou-se de Superávit desta Entidade, mas sim, de engano no lançamento do local pertencente dos valores em debate, ato este, sanado tempestivamente, pois, assim que apontado tal equívoco, este foi prontamente corrigido e adequado pelo Poder Legislativo de Enéas Marques, ao que, se requer pela baixa da apontada restrição, para o fim de se aprovar a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2018 sem qualquer restrição.

### 3. DO PEDIDO:

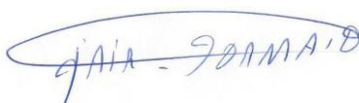
Desta forma, pautados nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade não existindo outras impropriedades, pugna-se pela nova análise das contas do exercício de 2018, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal Enéas Marques, aquele exercício, e **por consequência Senhor Relator**, diante das justificativas e documentação apresentadas no presente contraditório, restam plenamente afastadas as irregularidades e restrições apontadas no parecer técnico exarado e ora contraditado.

*JANA - JANAIB*

**ISTO POSTO**, Excelência, demonstrado ter justificado todas as pendências e restrições apontadas na **Instrução nº 1990/2019 - Primeiro Exame - Processo n.º: 175515/2019**, requer sejam reapreciadas as contas do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques, atinente ao exercício de 2018, para o fim de considerá-las regulares, bem como, que seja recomendada a sua total aprovação sem a aplicação de eventuais multas ou restrições, requerendo-se seja o presente processo arquivado como medida da mais lúdima JUSTIÇA.

Enéas Marques/PR, 20 de agosto de 2018.

*Assinado digitalmente*

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval. The signature reads "JAIR - FORMAIO".

**JAIR FORMAIO**  
**CPF 759.845.809-00**

16. 016 - Outros Documentos (BALANÇO PATRIMONIAL)





# CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES

Estado do Paraná

## BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 06/08/2019

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>330.029,62</b>	<b>390.367,94</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	322.996,37	390.367,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	7.033,25	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>403.810,76</b>	<b>68.256,90</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	403.810,76	68.256,90			
Bens Móveis	165.396,90	68.256,90			
Bens Imóveis	238.413,86	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Móveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>733.840,38</b>	<b>458.624,84</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			<u>Resultados Acumulados</u>	733.840,38	458.624,84
			Resultado do Exercício	275.215,54	284.882,80
			Resultados de Exercícios Anteriores	458.624,84	173.742,04
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>733.840,38</b>	<b>458.624,84</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>733.840,38</b>	<b>458.624,84</b>

ATIVO FINANCEIRO	322.996,37	390.367,94	PASSIVO FINANCEIRO	160,00	3.120,44
ATIVO PERMANENTE	410.844,01	68.256,90	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>733.680,38</b>	<b>455.504,40</b>



# CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES

Estado do Paraná

## BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 06/08/2019

PÁGINA: 2


### Compensações


ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>


DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	2.959,09	8,80
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	319.877,28	387.238,70
094 - Retenções em caráter consignatário - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>322.836,37</b>	<b>387.247,50</b>

### Notas Explicativas

- 1 - A Câmara Municipal de Enéas Marques é o Órgão Legislativo do Município de Enéas Marques /PR e dedica-se a laboração de leis, visando o bem estar e a organização social da cidade.
- 2 - As demonstrações contábeis foram elaboradas com a observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.
- 3 - Na elaboração das demonstrações do exercício de 2018, a Câmara Municipal de Enéas Marques por intermédio da lei vigente que buscou elaborar seus demonstrativos contábeis e financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso e acima de tudo relatando a realidade de seus lançamentos contábeis e financeiros, elaboração e divulgação das demonstrações em conformidade as normativas e Leis vigentes, demonstrando com exatidão e fiel cumprimento as exigências principalmente aos exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 4 - O Balanço Patrimonial enviado anteriormente foi emitido selecionando outro tipo de filtro, já efetuamos a correção e emitimos novamente conforme os códigos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, portanto o mesmo foi republicado
- 5 - O Balanço Patrimonial foi publicado em data tempestiva.

  
PAULO MATIA HEINZ  
Presidente

  
JANETE SOZI  
Controle Interno

  
GISLAÏNE ALBINO  
Contadora

17. 017 - Outros Documentos (PUBLICAÇÃO BAÇANÇO PATRIMINIAL)



CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES

BALANÇO PATRIMONIAL  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 06/08/2019

PÁGINA: 1



ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>380.032,42</b>	<b>396.079,74</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.962,17	396.079,74	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Credores a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
Credores Tributários a Recobrar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Rescisão de Outros Efeitos	0,00
Credores de Transferências a Recobrar	0,00	0,00	Débitos Obrigatórios a Curto Prazo	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00
Credores de Transferências Consórcios	0,00	0,00	(+) Dinheiro Financeiro	0,00
Ativos de Prejuízo de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00		
Débitos Credores e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00		
Esseques	0,00	0,00		
VPD Pagar Antecipadamente	0,00	0,00		
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>403.816,75</b>	<b>423.564,99</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>6,00</b>
Ativos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
Clientes	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários a Recobrar	0,00	0,00	Rescisões a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Prejuízo a Longo Prazo	0,00
Emprestimos e Financiamentos Consórcios	0,00	0,00	Débitos Obrigatórios a Longo Prazo	0,00
(+) Ativos de Prejuízo de Crédito a Longo Prazo	0,00	0,00	Rescisão Dívida	0,00
Débitos Credores e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Dinheiro Financeiro	0,00
Reservas	0,00	0,00		
VPD Pagar Antecipadamente	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00		
Participações Permanentes	0,00	0,00		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		
Participações para Investimento	0,00	0,00		
Prejuízos para Investimento	0,00	0,00		
Débitos Investimentos Permanentes	0,00	0,00		
Imobilizável	0,00	0,00		
Bens Imóveis	483.810,76	68.236,99		
Bens Móveis	163.286,49	68.236,99		
(-) Depreciação, Exatidão e Amortização Móveis	238.412,86	0,00		
(-) Depreciação, Exatidão e Amortização Imóveis	0,00	0,00		
Intangível	0,00	0,00		
Subvenções	0,00	0,00		
Materiais, Dívidas e Reservas	0,00	0,00		
Dívidas de Usos e Inúteis	0,00	0,00		
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>783.849,17</b>	<b>819.644,73</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>488.624,84</b>

ATIVO FINANCEIRO	322.962,17	396.079,74	PASSIVO FINANCEIRO	162,00	3.150,44
ATIVO PERMANENTE	110.844,01	64.236,99	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>713.000,18</b>	<b>488.624,84</b>

CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES

BALANÇO PATRIMONIAL  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 06/08/2019

PÁGINA: 2



ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 06/08/2019	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>COMPENSAÇÃO</b>						
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Garantias e Contraprestações Recebíveis	0,00	0,00	
Débitos Consórcios e Outras Instituições Consignadas	0,00	0,00	Débitos Consórcios e Outras Instituições Consignadas	0,00	0,00	
Débitos Consórcios	0,00	0,00	Obrigações Consórcios e Outros Instrumentos Consignados	0,00	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Débitos Consórcios	0,00	0,00	
			Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DÉFICIT	SUPERAVIT/DÉFICIT ANTERIOR
901 - Recursos da Tesouro (Descentralizados) - Recursos de Tesouro - Ex. Corrente	2.639,49	6,00
902 - Fundo Especial de Câmara Municipal	319.677,28	319.233,76
904 - Recursos em caráter consignativo - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>322.316,77</b>	<b>319.239,76</b>

Notas Explicativas

- 1 - A Câmara Municipal de Eneas Marques e o Órgão Legislativo do Município de Eneas Marques PR e deduzir a liberação de lra, visando o bem estar e a organização social da cidade.
- 2 - As demonstrações contábeis foram elaboradas com a observância dos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.
- 3 - Na elaboração das demonstrações do exercício de 2018, a Câmara Municipal de Eneas Marques por intermédio da lei vigente que buscou elaborar suas demonstrações contábeis e financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso e anota de tudo relatado a realidade de seu desempenho contábil e financeiro, elaboração e divulgação das demonstrações em conformidade as normativas e leis vigentes, demonstrando com exatidão e fidelidade o cumprimento das exigências principalmente nos exigidos pelo Artigo 17º do Manual de Contabilidade do Estado do Paraná.
- 4 - O Balanço Patrimonial emitido anteriormente foi emitido selecionado outro tipo de filio, já deturamos a contabilidade e emitimos novamente conforme os critérios do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, portanto o assento foi revalidado.
- 5 - O Balanço Patrimonial foi publicado em data imprécisa.

JANETE SOZI  
Comandante Intermunicipal

GISELA RE ALBUINO  
Comandante

JAIR FORNARI  
Presidente



18. 018 - Outros Documentos (EMPENHO 083-2017)



# CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES

Estado do Paraná - 01.586.434/0001-88

AV. JOAQUIM BONETTI, 255 Centro (046)3544-1187 - CEP 85630-000

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: **83 / 2017** Global Data: **02/03/2017** Página **1 / 1**

Credor: 353 - EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 95.420.188/0001-33 Insc. Est.: 9022676706

**Orgão:** 01. Legislativo Municipal  
**Unidade:** 01.001. Camara Municipal  
**Prog. Trabalho:** 01.031.0001.2.001.MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
**Elemento Desp.:** 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Reduzido:** 10  
**F. de Recurso:** 1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - E 01001  
**Desdobramento:** 90 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

**Processo.....:** 2017/2017  
**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa  
**Nº Licitação.....:** 1/2017  
**F. do TCE**

**Dotação Inicial**  
85.000,00

**Saldo Anterior**  
72.792,39

**Valor**  
7.800,00

**Saldo Atual**  
64.992,39

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UNI	PUBLICACOES DE ATOS OFICIAIS	7.800,00	7.800,00

Local de Entrega: \_\_\_\_\_ **Total Retenções:** **0,00** **Total Liq. Empenho:** **7.800,00**

Empenhado por:

\_\_\_\_\_  
GISLAINE

Conferido por:

### LIQUIDAÇÃO

Declaro que os

- Serviços foram Prestados  
 Materiais foram Entregues  
 Obra Executada

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

ENEAS MARQUES, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Data

Nome / Assinatura

\_\_\_\_\_  
PAULO MATIA HEINZ  
PRESIDENTE

### PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.  
ENEAS MARQUES, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
GISLAINE ALBINO  
CONTADORA

\_\_\_\_\_  
JANETE SOZI  
CONTROLE INTERNO

### RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

ENEAS MARQUES, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_

Nº da Conta \_\_\_\_\_ Nº do Cheque \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Credor (CPF/CNPJ)

Anotações \_\_\_\_\_

19. 019 - Outros Documentos (EMPENHO 091-2017)



# CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES

Estado do Paraná - 01.586.434/0001-88

AV. JOAQUIM BONETTI, 255 Centro (046)3544-1187 - CEP 85630-000

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 91 / 2017 Ordinário Data: 14/03/2017 Página 1 / 1

Credor: 1319 - HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 13.934.031/0001-61 Insc. Est.:

<b>Orgão:</b> 01. Legislativo Municipal	<b>Processo.....:</b> 2/2017
<b>Unidade:</b> 01.001. Camara Municipal	<b>Tipo de Licitação:</b> Proc. Dispensa
<b>Prog. Trabalho:</b> 01.031.0001.2.001.MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	<b>Nº Licitação.....:</b> 2/2017
<b>Elemento Desp.:</b> 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>F. do TCE</b>
<b>Reduzido:</b> 10	
<b>F. de Recurso:</b> 1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - E 01001	
<b>Desdobramento:</b> 90 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	

<b>Dotação Inicial</b> 85.000,00	<b>Saldo Anterior</b> 61.962,08	<b>Valor</b> 3.840,00	<b>Saldo Atual</b> 58.122,08
-------------------------------------	------------------------------------	--------------------------	---------------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	24	UNI	Prestação de serviços de publicações oficiais digitais em âmbito regional de editais, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II	160,00	3.840,00

Local de Entrega	<b>Total Retenções:</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Liq. Empenho:</b>	<b>3.840,00</b>
Empenhado por: _____ GISLAINE	Conferido por: _____	<b>LIQUIDAÇÃO</b>		
Autorizo a Despesa Acima Discriminada ENEAS MARQUES, de de		Declaro que os <input type="checkbox"/> Serviços foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada		
_____ PAULO MATIA HEINZ PRESIDENTE		Data	Nome / Assinatura	
_____ JANETE SOZI CONTROLE INTERNO		<b>PAGAMENTO</b> ORDEM DE PAGAMENTO		
<b>RECIBO</b>		Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho. ENEAS MARQUES, de de		
Recebi(emos) da tesouraria da CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES, a importância especificada acima em moeda corrente do país.		_____ GISLAINE ALBINO CONTADORA		
ENEAS MARQUES, de de		Banco _____		
Credor (CPF/CNPJ) _____		Nº da Conta _____ Nº do Cheque _____		
		Anotações _____		



20. 020 - Outros Documentos (NOTA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 164-2018)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES**

Estado do Paraná CNPJ 01.586.434/0001-88

AV. JOAQUIM BONETTI, 255 - Centro - (046)3544-1187 - CEP 85630-000

Exercício: 2018

Nota de Movimentação Financeira

Complemento:

Número Lançamento: 164

Data: 31/12/2018

Valor: R\$ 3.119,08 (TRÊS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

Documento: Doc:31122018 Deb:1111102 - BANCOS CONTA MOVIMENTO  
Local: 252 Banco: 1 Agência: 616 Conta: 23954-2 Cred:1111102 -  
BANCOS CONTA MOVIMENTO Local: 616834 Banco: 1  
Agência: 0616-5 Conta: 61683-4

---

Debita	Conta Movimento - 252 - BANCO DO BRASIL S/A C/MOVIMENTO 23954-2
Debita	8.2.1.1.1.01.01..... - 56 - [O] - 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente
Credita	Conta Movimento - 616834 - FUNDO DE INVESTIMENTO
Credita	8.2.1.1.1.01.01..... - 219 - [O] - 1068 - Fundo Especial da Câmara Municipal

---

Publitech Sistemas  
Administrador

21. 021 - Outros Documentos (NOTA MOVIMENTAÇÃO FIN. 42-2019)



**CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES**

Estado do Paraná CNPJ 01.586.434/0001-88

AV. JOAQUIM BONETTI, 255 - Centro - (046)3544-1187 - CEP 85630-000

Exercício: 2019

**Nota de Movimentação Financeira**

**Complemento:**

Número Lançamento: 42

Data: 31/01/2019

Valor: R\$ 3.119,08 (TRÊS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

Documento: Doc:31122019 Deb:1111102 - BANCOS CONTA MOVIMENTO  
Local: 616834 Banco: 1 Agência: 0616-5 Conta: 61683-4  
Cred:1111102 - BANCOS CONTA MOVIMENTO Local: 252  
Banco: 1 Agência: 616 Conta: 23954-2

Debita	Conta Movimento - 616834 - FUNDO DE INVESTIMENTO
Debita	8.2.1.1.1.01.01..... - 219 - [O] - 1068 - Fundo Especial da Câmara Municipal
Credita	Conta Movimento - 252 - BANCO DO BRASIL S/A C/MOVIMENTO 23954-2
Credita	8.2.1.1.1.01.01..... - 56 - [O] - 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

**Publitech Sistemas**

Administrador

22. 022 - Outros Documentos (NOTA TRANSFERENCIA BANCARIA 26-2018)





CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES

Estado do Paraná      CNPJ 01.586.434/0001-88

AV. JOAQUIM BONETTI, 255    Centro    (046)3544-1187    - CEP 85630-000

---

Nota de Transferência Bancária

Sequência: 26

Id: 159

Data: 31/12/2018

Documento: 31122018

Da Conta: [F] - 616834 - Conta Movimento

Para Conta: [F] - 252 - BANCO DO BRASIL S/A C/MOVIMENTO 23954-2

Situação: Contabilizado

Valor: 3.119,08 (TRÊS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

---

PAULO MATIA HEINZ  
Presidente

---

GISLAÍNE ALBINO  
Contadora

23. 023 - Outros Documentos (NOTA TRANSFERENCIA BANCÁRIA 01-2019)



CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES

Estado do Paraná      CNPJ 01.586.434/0001-88

AV. JOAQUIM BONETTI, 255 - Centro - (046)3544-1187 - CEP 85630-000

---

Nota de Transferência Bancária

Sequência: 1

Id: 40

Data: 31/01/2019

Documento: 31122019

Da Conta: [F] - 252 - BANCO DO BRASIL S/A C/MOVIMENTO 23954-2

Para Conta: [F] - 616834 - Conta Movimento

Situação: Contabilizado

Valor: 3.119,08 (TRÊS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

---

JAIR FORMAIO

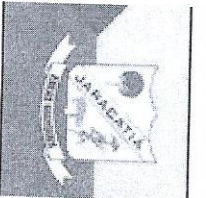
Presidente

---

GISLAINE ALBINO

Contadora

24. 024 - Outros Documentos (RESUMO EMPENHOS PGS)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2017

**Listagem da Pesquisa de Empenhos**

Somente a Pagar

\*\* Elotech \*\*  
12/08/2019  
Pág. 1/1

<u>Diá</u>	<u>Nro/Ano</u>	<u>Data</u>	<u>Fonte</u>	<u>Credor</u>	<u>Valor</u>	<u>Anulado</u>	<u>Cancelado Proc</u>	<u>Liquidade</u>	<u>Retenção</u>	<u>Pago A Processar</u>	<u>Processado</u>	<u>Nº PROC.</u>	
	83/2017	02/03/2017	01001	EDITORIA JORNAL DE BEI TRÃO S/A	7.800,00	0,00	0,00	6.919,56	0,00	6.919,56	880,44	0,00	2017/2017
	91/2017	14/03/2017	01001	HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.840,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	2.240,00	0,00	2/2017
<b>Totais:</b>					<b>11.640,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.519,56</b>	<b>0,00</b>	<b>8.519,56</b>	<b>3.120,44</b>	<b>0,00</b>	
											<b>A Pagar:</b>	<b>3.120,44</b>	



25. 025 - Outros Documentos (NOTA MOVIMENTAÇÃO FIN. RESGATE 0,01)



**CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES**

**Estado do Paraná**      **CNPJ 01.586.434/0001-88**

**AV. JOAQUIM BONETTI, 255**    **Centro (046)3544-1187 - CEP 85630-000**

**Exercício:      2018**

**Nota de Movimentação Financeira**

**Complemento:**    **RESGATE**

**Número Lançamento:**    160

**Data:**    31/12/2018

**Valor:**    R\$ 0,01 (UM CENTAVO)

**Documento:**    Doc:31122018 Deb:1111102 - BANCOS CONTA MOVIMENTO  
Local: 252 Banco: 1 Agência: 616 Conta: 23954-2 Cred:111115006  
- FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA Local: 252 Banco: 1  
Agência: 616 Conta: 23954-2

---

<b>Debita</b>	Conta Movimento - 252 - BANCO DO BRASIL S/A C/MOVIMENTO 23954-2
<b>Debita</b>	8.2.1.1.1.01.01..... - 56 - [O] - 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente
<b>Credita</b>	Aplicação Curto Prazo - 252 - BANCO DO BRASIL S/A C/MOVIMENTO 23954-2
<b>Credita</b>	8.2.1.1.1.01.01..... - 56 - [O] - 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

---

**Publitech Sistemas**

Administrador

26. 026 - Certidão de Decurso de Prazo



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 175515/19  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES  
INTERESSADO: **JAIR FORMAIO, PAULO MATIA HEINZ**  
ADVOGADO  
PROCURADOR:

## **CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO Nº 617/19**

Certifico que o prazo do Ofício nº 2243/19 expirou em 09/09/2019, sem apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos até a presente data.

DP, em 17 de setembro de 2019.

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK  
Analista de Controle - Jurídica  
**51.281-8**

27. 027 - Instrução





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**PROCESSO Nº: 175515/19**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

**INSTRUÇÃO Nº: 4055/2019 - CGM - CONTRADITÓRIO**

Ementa: **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES.**  
Prestação de Contas do exercício de 2018. Contraditório.  
Contas Regulares.

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**, relativa ao exercício financeiro de 2018.

O Primeiro Exame realizado pela Unidade Técnica responsável evidenciou a existência de restrições e/ou mesmo a ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou da Instrução nº 1990/2019-CGM-Primeiro Exame (peça processual nº 8).

Oportunizado o exercício do direito ao contraditório, o Responsável procurou sanar as anomalias apontadas, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução e as novas conclusões em face dos fatos apresentados na peça de defesa.

## **1 - DOS APONTAMENTOS NÃO REGULARIZADOS ATÉ O EXAME ANTERIOR**

### **1.1 - DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES**

#### **GESTÃO DO LEGISLATIVO**

**Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres**

**Fonte de Critério: art. 29-A, 165 e 168, da Constituição Federal c/c art. 22, da Instrução Normativa nº 89/2013-TCEPR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PRIMEIRO EXAME

Dos repasses realizados ao Poder Legislativo, previstos constitucionalmente, havendo sobra de recurso financeiro (superávit), depois de atendidas todas as despesas, a Câmara Municipal deverá efetuar a devolução destes recursos ao Poder Executivo, dentro do exercício financeiro em que ocorrer, exceto para o caso de constituição de Fundo Financeiro ou Fundo Especial, conforme orientações constantes na Instrução Normativa nº 89/2013-TCE-PR, ocasião em que estes recursos deverão ser transferidos para a fonte de recursos específica.

A ocorrência de déficit financeiro também constitui situação de irregularidade, pois indica que a Câmara Municipal possui obrigações demonstradas em seu Balanço Patrimonial, sem a correspondente disponibilidade de recursos para sua quitação. Conforme demonstrativo acima, verifica-se que a Câmara Municipal se encontra em situação de restrição por ter apresentado superávit/déficit ao término do exercício em análise

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descontrole financeiro demonstrado .

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) esclarecimentos acerca dos fatores que levaram a não devolução dos recursos e/ou à manutenção de obrigações sem disponibilidade financeira para quitação;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

## DA DEFESA

Os esclarecimentos constam da peça processual nº 15.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## DA ANÁLISE TÉCNICA

Em sede de contraditório o interessado argumenta que o superávit financeiro evidenciado na instrução anterior se refere a valores pertencentes ao Fundo Especial da Câmara Municipal comprometidos com empenhos decorrentes de licitações realizadas no exercício 2017 e que não haviam sido totalmente liquidados até o encerramento do presente exercício, permanecendo, desta forma, na conta da Entidade para posterior adimplemento, conforme comprovam os documentos apensados às peças processuais nº 16 a 25.

Assim, tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como a documentação apensada ao processo, pode-se afastar a condição de inconformidade apresentada na instrução anterior.

## DA MULTA

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem regularizar o item, poderá ser afastada a aplicação de multa antes proposta.

## CONCLUSÃO: REGULARIZADO

## 2 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que as justificativas ou medidas apresentadas pela entidade sanam de forma integral os apontamentos contidos na análise anterior.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 2.1 - DAS RESSALVAS E RESTRIÇÕES

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres	PAULO MATIA HEINZ	311.799.599-49	Art. 29-A, 165 e 168 da Constituição Federal c/c art. 22 da Instrução Normativa nº 89/2013-TCEPR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	REGULARIZADO

## 3 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**, relativa ao exercício financeiro de 2018 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas estão regulares.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

CGM, 16 de outubro de 2019.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

**Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.**

Encaminhado por DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador - Matrícula nº 514837.

28. 028 - Certidão



PROCESSO Nº: 175515/19  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES  
INTERESSADO: JAIR FORMAIO, PAULO MATIA HEINZ

### **CERTIDÃO nº 1288/19**

Certifico que o titular da 4ª Procuradoria de Contas, encontra-se em afastamento legal, nos termos do que dispõe o art. 62, § único, da Lei Complementar nº 113/2005, a partir de 02/10/2019.

SMPjTC, em 16 de outubro de 2019.

SIRLEI VOLPATO DE OLIVEIRA  
Técnico de Controle – matrícula nº 50.373-8

29. 029 - Parecer

**PROTOCOLO Nº:** 175515/19  
**ORIGEM:** CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES  
**INTERESSADO:** JAIR FORMAIO, PAULO MATIA HEINZ  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**PARECER:** 1044/19

***Ementa:** Prestação de contas anual. Pela regularidade.*

Trata-se da prestação de contas anual, exercício de 2018, da Câmara de Enéas Marques, de responsabilidade do vereador Paulo Matia Heinz.

Na Instrução nº 4055/19-CGM (peça 27), a unidade técnica atesta a regularidade das contas à luz dos itens de análise previstos na nas Instruções Normativas nº 147/2019 e 148/2019.

É o **relatório**.

Para além dos itens previstos no escopo, esta 4ª Procuradoria de Contas verificou, em consulta ao Portal de Transparência da Câmara, que o Legislativo conta com servidores efetivos ocupantes dos cargos de contador e advogado no quadro de pessoal.

Constatamos que a controladoria interna foi exercida por Janete Sozi, ocupante do cargo efetivo de *agente escriturário* no quadro Legislativo, servidora que já obteve o certificado de participação em cursos de capacitação ofertados pela EGP em temas afetos ao controle interno.

Observamos, por fim, que o quadro de cargos do Legislativo está em consonância com as diretrizes fixadas no Prejulgado nº 25 no que tange à proporcionalidade entre os cargos efetivos e comissionados<sup>1</sup>.

Registre-se, contudo, que eventual inobservância às demais regras estipuladas no citado prejulgado, poderão ser objeto de análise em procedimentos de fiscalização específicos instaurados pelo Tribunal e/ou por iniciativa deste Ministério Público de Contas.

---

<sup>1</sup> 04 efetivos e 01 comissionado.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Gabinete da 4ª Procuradoria de Contas

---

Ante o exposto, este Ministério Público de Contas não se opõe ao julgamento de regularidade desta prestação de contas.

É o parecer.

Curitiba, 8 de novembro de 2019.

Assinatura Digital

**GABRIEL GUY LÉGER**

Procurador do Ministério Público de Contas

30. 030 - Acórdão





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 175515/19  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES  
INTERESSADO: JAIR FORMAIO, PAULO MATIA HEINZ  
ADVOGADO /  
PROCURADOR:  
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

## ACÓRDÃO Nº 3562/19 - Segunda Câmara

Prestação de Contas Anual. Exercício de 2018. Pela regularidade das contas.

### 1 RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Enéas Marques, referente ao exercício financeiro de 2018, sob responsabilidade do senhor Paulo Matias Heinz.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R\$ 1.229.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil reais) e aprovado pela Lei Municipal nº 1082/2017, de 27/12/2017.

As informações concernentes às prestações de contas dos exercícios anteriores, constantes do Portal de Relatórios deste Tribunal, são as seguintes:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
259609/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	5125/2016	Regular com ressalvas
255267/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	4045/2016	Regular
241480/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1889/2018	Regular com ressalvas com aplicação de multa
187153/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2760/2018	Regular com aplicação de multa

Em primeira análise, por meio da Instrução nº 1990/19, a CGM apontou restrições passíveis de irregularidade e aplicação de multas.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Foi apresentada defesa às peças 14/25.

Após o contraditório, a unidade técnica opinou pela regularidade das contas (Instrução nº 4055/19), sendo acompanhada pelo Ministério Público junto ao Tribunal (Parecer nº 1044/19).

É o relatório.

### **2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO**

Foi constatado em primeira análise superávit financeiro na fonte 001-recursos livres. Em sede de contraditório o interessado argumentou que se refere a valores pertencentes ao Fundo Especial da Câmara Municipal comprometidos com empenhos decorrentes de licitações realizadas no exercício 2017 e que não haviam sido totalmente liquidados até o encerramento do exercício, permanecendo, desta forma, na conta da Entidade para posterior adimplemento, conforme comprovam os documentos apensados às peças processuais nº 16 a 25. Assim, pode ser regularizado o item sem aplicação da Súmula nº 8 desta Corte.

Em face do exposto, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005<sup>1</sup>, **VOTO** pela regularidade das contas da Câmara Municipal de Enéas Marques, referente ao exercício de 2018.

Após o trânsito em julgado, os autos poderão ser encerrados e arquivados junto à Diretoria de Protocolo.

**VISTOS, relatados e discutidos,**

### **ACORDAM**

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

---

<sup>1</sup> Art. 16. As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

I. julgar, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005<sup>2</sup>, **regulares** as contas da Câmara Municipal de Enéas Marques, referentes ao exercício de 2018;

II. autorizar, após o trânsito em julgado, o encerramento e arquivamento dos autos na Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2019 – Sessão nº 41.

**IVAN LELIS BONILHA**

Conselheiro no exercício da Presidência

---

<sup>2</sup> Art. 16. As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;

31. 031 - Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 175515/19  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES  
**INTERESSADO:** JAIR FORMAIO, PAULO MATIA HEINZ

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 3562/2019 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2192, do dia 25/11/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 26/11/2019



32. 032 - Certidão de trânsito em julgado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria da Segunda Câmara**

PROCESSO Nº: 175515/19  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES  
INTERESSADO: JAIR FORMAIO, PAULO MATIA HEINZ  
RELATOR CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 1673/19 - S2C – ACÓRDÃO**

Certifico que o Acórdão nº 3562/2019, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 30), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2192, do dia 25/11/2019, considerando-se como publicado no dia 26/11/2019, e tendo transitado em julgado no dia 18/12/2019<sup>1</sup>.

2ª SECAM, em 19 de dezembro de 2019.

VERA LUCIA AMARO  
Secretária da Segunda Câmara  
Matrícula nº 50.580-3

<sup>1</sup> Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**Art. 386.** Os prazos serão contados, conforme o caso:

**§ 3º** Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

**§ 4º** Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)